



POLÍCIA FEDERAL  
SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Edifício da CGTI, Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: e Fax: - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 7560369/2018-SAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001480/2014-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2016 – DTI/PF QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA ATRAVÉS DA DIRETORIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA CA PROGRAMAS DE  
COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, através da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, órgão com sede no endereço SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, ora designada **CONTRATANTE** e, a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, 1240 – 26º e 27º andares, Golden Tower, Vila São Francisco, CEP 04711-130, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 08.469.511/0001-69 designada **CONTRATADA** e representada pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.074.150 SSP/DF e CPF: 322.393.862-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com o processo nº 08206.001480/2014-35, relativo ao pregão eletrônico 05/2016 - CGTI/DLOG/PF com fundamento na Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa formalizar a sucessão para a FILIAL BRASÍLIA da Empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cujo CNPJ/MF é 08.469.511/0004-01 da prestação do Serviço descrito na cláusula Primeira do Contrato originário, de que é titular a matriz **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.469.511/0001-69.

1.2. A filial em Brasília da Empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cujo CNPJ/MF: 08.469.511/0004-01, declara conhecer o inteiro teor do Contrato em comento, e compromete-se, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos bens, direitos e obrigações da sucedida, a cumprir todas as cláusulas e condições

do referido contrato.

1.3. A filial em Brasília da Empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cujo CNPJ é 08.469.511/0004-07 se compromete em apresentar os respectivos documentos habilitatórios, a fim de comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômica-financeira perante a Contratante, não restando dúvidas de que possui plenas condições de suceder a sua matriz nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato originário

2. **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 16 de AGOSTO de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM MARCEL MURAD**

Delegado de Polícia Federal  
Matricula: 9.293 - Classe Especial  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO MENDONÇA DO NASCIMENTO**

CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA: Nelson Carlos Barbosa

CPF: 036.401.791-02

TESTEMUNHA: Prof.ª Jairo de Souza

CPF: 698.942.998-92